



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.337/22

Data 11.08.2022

Protocolo Nº 2022.0812527

Data emissão:

Hora:

Responsável:

Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(50)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.93.00(122)-000	Indenizações e restituições	R\$ 20.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(123)-000	Material de Consumo	R\$ 80.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.013000	Manutenção do Consor. Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(336)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 260.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(418)-103	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00(431)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 80.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00(455)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 60.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00(487)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 84.000,00
3.1.90.13.00(493)-103	Contribuições Patronais	R\$ 17.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de agricultura	
3.3.90.36.00(550)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 12.000,00

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.39.00(603)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 708.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(58)-000	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceiriz.	R\$ 10.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 260.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 35.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 101.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 120.000,00

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(596)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00(597)-000	Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(608)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00(609)-000	Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00

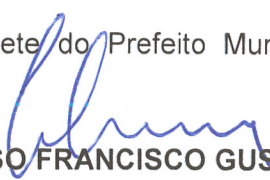
TOTALR\$ 708.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

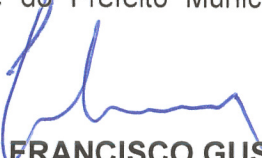
JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.337/22.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.337/22 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas em diversas Secretarias Municipais, em especial: despesas com transporte de universitários; despesas com manutenção do antigo Ginásio de Esportes do Distrito de Santo Izidoro; despesas com o Consócio de saúde/CISOP; despesas com indenizações de imóveis onde se extraiu cascalho (conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.312/22, de 02 de agosto de 2.022 e despesas correntes diversas na Educação.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 320/22

Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2337/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ANDREIA PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO 12/08/2022
Sênio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR